



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

PORTRARIA Nº 161/2008

CONSTITUI COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NO ÂMBITO DA 20ª MICRORREGIÃO DE SAÚDE – CRATO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, ART. 3º DO DECRETO Nº 28.774, DE 21 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e art. 17, da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 e inciso XIV, art. 82, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007, para que sejam executadas as ações públicas de saúde voltadas para a prevenção da mortalidade materna no âmbito do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna no âmbito da 20ª Microrregião de Saúde – CRATO, que será vinculado ao Comitê Estadual, conforme dispõe o inciso II, art. 3º do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 2º - O Comitê Regional da 20ª Microrregião de Saúde – CRATO será composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
JONAS RODRIGUES	20ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	PRESIDENTE
MARIA DE LOURDES COËLHO ALENCAR BARRETO	20ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	VICE-PRESIDENTE
ANA ESTELA BRITO GOMES DE MATOS	VIGILÂNCIA. EPIDEMIOLÓGICA	TITULAR
YANA CARLA BEZERRA FEITOSA	VIGILÂNCIA. EPIDEMIOLÓGICA	SUPLENTE
CHRISTIANE PIERRE MARTINS	MÉDICA OBSTETRA	TITULAR
JHONNY EMERSON L. RIBEIRO	MÉDICO OBSTETRA	SUPLENTE
SAMANTHA MENESSES XENOFONTE	ENFERMEIRA OBSTETRA	TITULAR
TEREZA MARIA BEZERRA FERREIRA	PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	TITULAR
ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA	PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	SUPLENTE
ROSANGELA MARIA ALVES BEZERRA	SAÚDE DA MULHER	TITULAR
TEREZA CRISTINA BRITO CABRAL	SAÚDE DA MULHER	SUPLENTE
LÍDIA MARIA FEITOSA GUEDES	VIGILÂNCIA. EPIDEMIOLÓGICA	TITULAR
WLÁDIA LIMA DE MORAES	VIGILÂNCIA. EPIDEMIOLÓGICA	SUPLENTE
FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	DEFENSORIA PÚBLICA	MEMBRO NATHO

Art. 3º - As competências do Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna são as definidas no Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE